



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

# CARTÃO BNDES

Como as micro,  
pequenas e médias  
empresas podem  
se beneficiar



Núcleo de Acesso  
ao Crédito

BRASÍLIA, 2018





Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

# CARTÃO BNDES

Como as micro,  
pequenas e médias  
empresas podem  
se beneficiar



Núcleo de Acesso  
ao Crédito

BRASÍLIA, 2018

## **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA**

*Robson Braga de Andrade*

Presidente

### **Diretoria de Desenvolvimento Industrial**

*Carlos Eduardo Abijaodi*

Diretor

### **Diretoria de Comunicação**

*Carlos Alberto Barreiros*

Diretor

### **Diretoria de Educação e Tecnologia**

*Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti*

Diretor

### **Diretoria de Políticas e Estratégia**

*José Augusto Coelho Fernandes*

Diretor

### **Diretoria de Relações Institucionais**

*Mônica Messenberg Guimarães*

Diretora

### **Diretoria de Serviços Corporativos**

*Fernando Augusto Trivellato*

Diretor

### **Diretoria Jurídica**

*Hélio José Ferreira Rocha*

Diretor

### **Diretoria CNI/SP**

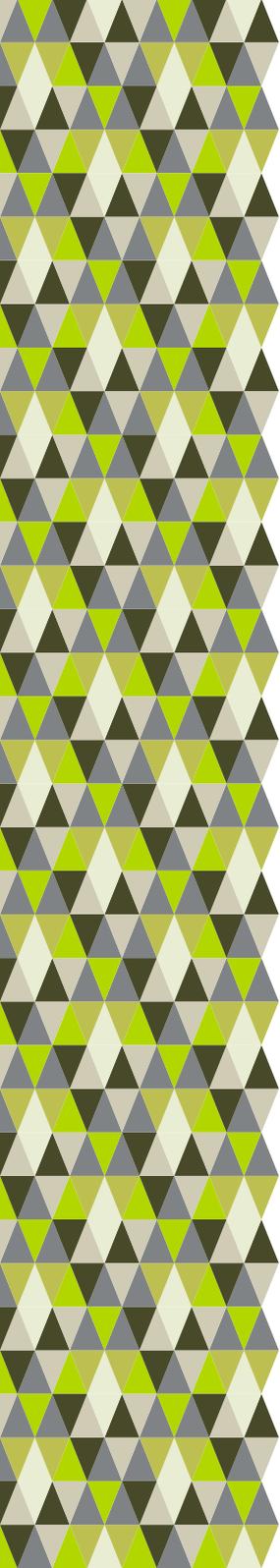
*Carlos Alberto Pires*

Diretor

### **Conselho Temático da Micro e Pequena Empresa (COMPEM)**

*Amaro Sales De Araújo*

Presidente



## APRESENTAÇÃO

O financiamento de longo prazo no Brasil é de difícil acesso, principalmente para as micro, pequenas e médias empresas. O processo é burocrático e tem poucas opções no mercado bancário, sendo o BNDES a principal alternativa.

As micro, pequenas e médias empresas necessitam de apoio para o investimento e ampliação de sua capacidade, assim como as grandes. Pensando nessas empresas, o BNDES criou o Cartão BNDES, que é uma alternativa ágil, fácil e de baixo custo para a compra de máquinas, equipamentos e contratação de serviços especializados.

Esta cartilha faz parte de uma série para desmitificar o acesso ao crédito, trazendo informações básicas e linguagem simplificada para as empresas. Esta edição apresenta de forma clara os benefícios do Cartão BNDES, como contratá-lo e como ser um fornecedor de produtos para o Cartão.

© 2018. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Unidade de Política Industrial – GEPI

## FICHA CATALOGRÁFICA

---

C748c

Confederação Nacional da Indústria.

Cartão BNDES : como as micro, pequenas e médias empresas podem se beneficiar / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2018.

36 p. : il.

ISBN: 978-85-7957-126-8

1. Cartão BNDES. 2. Micro e pequenas empresas. 3. Benefícios.  
I. Título.

CDU: 657.423

---

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3317-9000

Fax.: (61) 3317-9994

<http://www.cni.org.br>

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC

Tel.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

[sac@cni.org.br](mailto:sac@cni.org.br)

# SUMÁRIO

- 8 O que é  
o Cartão BNDES?
- 9 Quem pode ter  
o Cartão BNDES?
- 10 Como funciona  
o Cartão BNDES?
- 11 Quais são os  
bancos emissores?
- 12 Quais são as  
condições financeiras?
- 13 Como obter  
um Cartão BNDES?
- 18 Como efetuar uma  
compra com o Cartão BNDES?
- 21 Como o  
financiamento é pago?
- 22 O que pode  
ser financiado?
- 24 Quem pode ser fornecedor no Portal  
de Operações do Cartão BNDES?
- 26 Quais são as vantagens  
de ser um fornecedor?
- 27 Como faço para ser  
um fornecedor credenciado?



# 1

## O QUE É O CARTÃO BNDES?

O Cartão BNDES, criado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), é um instrumento de crédito para as micro, pequenas e médias empresas financiarem bens de capital, insumos e serviços selecionados.



# 2

## QUEM PODE TER O CARTÃO BNDES?

Empresas sediadas no país com faturamento bruto anual de até R\$ 300 milhões e pertencentes aos setores econômicos que podem ser apoiados pelo BNDES, desde que estejam em dia com o INSS, FGTS, tributos federais e RAIS, além de não possuírem restrições no Serasa, SPC e/ou Banco Central.



# 3

## COMO FUNCIONA O CARTÃO BNDES?

O cartão BNDES não funciona como um cartão de crédito convencional. As compras dos produtos/serviços podem ser efetuadas pelo portador do cartão no âmbito do site [www.cartaobndes.gov.br](http://www.cartaobndes.gov.br), procurando, no catálogo e em sites de comércio eletrônico de fornecedores credenciados.

**Atenção:** É possível comprar on-line com o Cartão BNDES em outros sites de comércio eletrônico. Para sua segurança, antes de efetuar a compra, é importante confirmar se o fornecedor é credenciado no site do Cartão BNDES. Também não deixe de observar as boas práticas do comércio eletrônico, verificando se o site em que vai comprar é seguro e confiável.



# QUAIS SÃO OS BANCOS EMISSORES?

## 4

Atualmente, os bancos emissores são:

- ▶ Banco do Brasil
- ▶ Banco do Nordeste
- ▶ Banrisul
- ▶ Bradesco
- ▶ Banestes
- ▶ Santander
- ▶ Itaú
- ▶ BRDE
- ▶ Caixa Econômica Federal
- ▶ SICOOB
- ▶ SICREDI



# 5

## QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES FINANCEIRAS?

- ▶ **Limite de crédito:** de até R\$ 2 milhões por cartão, por banco emissor;
- ▶ **Prazo de parcelamento:** de 3 a 48 meses, sendo que para prazo igual ou superior a 3 meses a parcela mínima é de R\$ 100,00 (O simulador de crédito existente no Portal já apresenta as opções de parcelamento disponíveis para o valor da transação pretendida);
- ▶ **Taxa de juros:** prefixada informada mensalmente na página inicial do Portal;
- ▶ **Alíquota de IOF:** há a incidência de cobrança de IOF, devendo ser consultado o banco emissor do cartão; e
- ▶ **Taxa de Abertura de Crédito:** os bancos estão autorizados a cobrar a TAC – Tarifa de Abertura na emissão do Cartão BNDES.

A cobrança de IOF e de Taxa de Abertura de Crédito alteram o Custo Efetivo Total - CET do financiamento. Consulte o banco emissor de seu cartão para saber o CET.

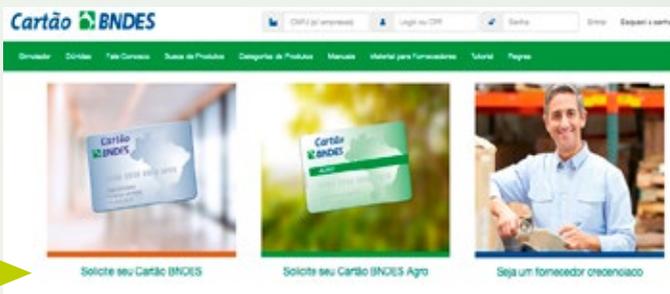


# 6

## COMO OBTER UM CARTÃO BNDES?

► **1ª Etapa:** Cadastro no site do Cartão BNDES

**1** Acesse o Portal do Cartão BNDES: (<https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes/>) e faça seu cadastro, clicando no link “Solicite seu Cartão BNDES”.



**2** Na página seguinte, preencha o formulário com as informações abaixo:

- ▶ CNPJ da empresa;
- ▶ Tipo de **Controle** do negócio (nacional, nacional com participação estrangeira ou nacional com controle estrangeiro); e
- ▶ Código CNAE Fiscal constante do Cartão CNPJ emitido pela Receita Federal. Caso esse número não seja conhecido no momento do preenchimento você poderá selecionar seu setor de atuação, o ramo de atividade e a descrição do CNAE Fiscal que for mais adequada.



Digite **apenas os números**, em hifens ou barras.

**3** Escolha o banco que emitirá o Cartão:

Para facilitar a aprovação futura de crédito, dê preferência ao banco com maior movimentação pela empresa ou que já possua histórico de crédito contratado. Caso ainda não possua conta no banco, é possível prosseguir com a solicitação do Cartão BNDES enquanto sua conta é providenciada.

**4** Na página seguinte, preencha o formulário com as informações abaixo:

- ▶ Dados bancários da empresa – agência e número da conta da empresa no banco em questão;
- ▶ Razão social;
- ▶ Nome fantasia;
- ▶ Data de início de atividade;
- ▶ Faturamento bruto anual;
- ▶ Endereço de correspondência;
- ▶ Contato para solicitação do cartão; e
- ▶ Nome do usuário master. Ele é o responsável pelas informações fornecidas ao BNDES e pelo cadastro de outros usuários que também poderão comprar em nome da empresa.

Ao finalizar o processo de cadastramento, a solicitação é encaminhada automaticamente para o banco indicado.

Em seguida, clique no “modelo de declaração nº1” caso seja empresário individual, ou no “modelo de declaração nº2”, em outros casos. Imprima o modelo e assine; será necessário apresentá-lo na agência bancária.

► **2ª Etapa:** Agência bancária

Dirija-se à agência do banco escolhido portando os documentos exigidos, que variam de banco para banco.

Disponibilizamos um *check-list* de alguns documentos na página 30.

Informe-se com o gerente do banco escolhido sobre os documentos necessários à contratação do Cartão BNDES.

O banco realizará uma análise de crédito da empresa para verificar qual é a sua capacidade de pagamento e calculará o valor a ser liberado no Cartão (o valor máximo é de R\$ 2 milhões).

Aprovado o crédito, o banco emitirá o contrato e o Cartão. O prazo médio para recebimento do Cartão é de 30 dias.

Entre em contato com o banco, caso não possua conta ou necessite de outras informações.

- ▶ **Banco do Brasil:**  
4003-0107 (capitais)  
0800-979-0107 (demais localidades)
- ▶ **Banco do Nordeste**  
3003-0126 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800-724-0126 (demais localidades)
- ▶ **BANESTES**  
(27) 3383-2030 (Grande Vitória)  
0800-645-2030 (demais localidades)
- ▶ **BANRISUL**  
0800-701-6888
- ▶ **BRDESCO**  
4002-0022 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800-570-0022 (demais localidades)
- ▶ **BRDE**  
0800-604-4484 ou 4007-1062
- ▶ **Caixa Econômica Federal**  
3004-9192 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800-014-9192
- ▶ **Itaú**  
3003-0030 (regiões metropolitanas)  
0800-720-0030
- ▶ **SANTANDER**  
4004-3555 (capitais ou regiões metropolitanas)  
0800-702-3535 (demais localidades)
- ▶ **SICOOB**  
4007-1256 (regiões metropolitanas)  
0800-702-0756 (demais localidades)  
Deficiência auditiva ou de fala: 0800-940-0458
- ▶ **SICRED**  
4007-2044 (regiões metropolitanas)  
0800-604-2044 (demais localidades)

Em pesquisas com empresários, percebe-se que não há muito interesse por parte de alguns gerentes em conceder essa linha de crédito, visto que existem outras linhas que financiam os mesmos produtos a taxas de juros mais altas e, portanto, mais lucrativas para a instituição. No entanto, a emissão do cartão é um direito da empresa – desde que aprovado pela análise de crédito do banco. A exigência de contratação de outras linhas de crédito com taxas de juros mais altas para que o cartão possa ser emitido é entendida como “venda casada”, o que é proibido pelas normas do Banco Central. Caso o direito de sua empresa não seja garantido, reclame na Ouvidoria da Instituição ou no Banco Central ([www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)).



# 7

## COMO EFETUAR UMA COMPRA COM O CARTÃO BNDES?

As compras podem ser feitas pelo usuário master ou usuário comprador por meio do site [www.cartaobndes.gov.br](http://www.cartaobndes.gov.br) ou em sites de comércio eletrônico de fornecedores credenciados.

As compras no site [www.cartaobndes.gov.br](http://www.cartaobndes.gov.br) podem ser feitas de duas maneiras: direta e indireta. A direta é o caso em que o comprador efetua diretamente a compra dos produtos disponíveis no site. Já a indireta é o caso em que é possível negociar o preço entre comprador e fornecedor (no lugar do preço do produto no Portal, consta a informação “Contatar Fornecedor”).

### **Compra direta:**

A compra é feita exclusivamente por meio do Portal.

- ▶ Acesse o Portal;
- ▶ Faça o *login* digitando o CNPJ da empresa, nome do usuário e senha nos locais apontados pela figura a seguir;
- ▶ Abra a lista de produtos;
- ▶ Escolha o produto;

- ▶ Defina o número de parcelas do financiamento e a quantidade do produto;
- ▶ Informe o número e a data de validade do Cartão; e
- ▶ Conclua a operação.



O fornecedor, ao receber o pedido via sistema, emite a nota fiscal e providencia a entrega do produto ou a realização do serviço. Para receber seu pagamento, ele informará os dados necessários no Portal.

A empresa compradora não precisa entrar em contato com o fornecedor.



## Compra indireta:

O processo de compra é iniciado fora do Portal, por meio do contato com o fornecedor, permitindo, nesse caso, a negociação de preços. É possível consultar a relação de fornecedores e sua forma de contato na guia “Rede de Fornecedores Credenciados” no Portal do Cartão.

Quando preço e quantidade estiverem acertados, o comprador passa seu pedido com as informações necessárias para emissão da nota fiscal e para o débito no Cartão: CNPJ, número do Cartão, data de validade do Cartão, nome do usuário master e número de parcelas.

O restante do processo é realizado pelo fornecedor, que deverá acessar o Portal e informar os dados da empresa compradora, bem como valor, quantidade e prazo negociados.

Para o fornecedor, não existe diferença no recebimento via Cartão BNDES ou via cartão de crédito convencional. O fornecedor recebe o valor integral da compra 30 dias após efetuar a operação, descontada a taxa de administração da bandeira do cartão de crédito.

O parcelamento da compra é de responsabilidade da instituição financeira e do BNDES. Como o valor a ser creditado para o fornecedor é integral, a cobrança diferenciada em função do parcelamento é indevida.



# 8

## COMO O FINANCIAMENTO É PAGO?

Assim como em um cartão de crédito convencional, a empresa receberá um extrato mensal com o histórico de compras e pagamentos.

Os valores referentes às prestações serão debitados automaticamente na conta da empresa, em data previamente estabelecida com a instituição financeira.



# 9

## O QUE PODE SER FINANCIADO?

O Cartão BNDES pode ser utilizado para aquisição de bens novos e insumos (observado o índice de nacionalização definido pelo BNDES)\* e serviços autorizados constantes da lista de produtos do Portal de Operações do Cartão BNDES.

Mais de 276 mil itens estão disponíveis para compra no Portal.

\* Para a indústria de confecções, há a exceção com relação ao índice de nacionalização, visto que algumas máquinas desse setor são importadas. Nesse caso, existem equipamentos importados passíveis de financiamento. Consulte os produtos do setor listados no Portal do Cartão BNDES para verificar se a máquina desejada está disponível.

## Itens que podem ser financiados:

Para ter acesso à lista detalhada de produtos disponíveis para financiamento via Cartão BNDES, acesse o Portal e clique na seção “Busca de Produtos” ou “Categorias de Produtos”.



Categoria de produtos financiáveis:

- ▶ Artigos têxteis;
- ▶ Comunicação visual;
- ▶ Cursos e programas de qualificação;
- ▶ Educação, esporte e lazer;
- ▶ Eletrodomésticos e eletroportáteis;
- ▶ Embalagens;
- ▶ Informática, telecomunicação e automação;
- ▶ Inovação e avaliação de conformidade;
- ▶ Insumos;
- ▶ Itens para Franquias;
- ▶ Máquinas e equipamentos;
- ▶ Materiais e acessórios para construção;
- ▶ Móveis e colchões;
- ▶ Setor cultural;
- ▶ Software;
- ▶ Utilidades; e
- ▶ Veículos.

# 10

## QUEM PODE SER FORNECEDOR NO PORTAL DE OPERAÇÕES DO CARTÃO BNDES?

- ▶ As empresas de qualquer porte, fabricantes de bens e insumos de setores autorizados pelo BNDES e que tenham índice de nacionalização conforme definição do BNDES;
- ▶ Distribuidores também podem ser fornecedores, desde que indicados por fabricante(s) credenciado(s). Nesse caso, o fabricante se cadastra como fornecedor no Portal e indica quem é autorizado a ser distribuidor. Os distribuidores se cadastram no Portal da mesma forma, mas operam os produtos autorizados pelo fabricante. Não há necessidade de exclusividade, podendo haver vários distribuidores de um mesmo produto;
- ▶ Incluem-se os seguintes fornecedores desde que atendam critérios definidos pelo BNDES, seja de CNAE específico, regras para o cadastramento dos produtos, certificações, tempo de constituição, dentre outras:
- ▶ Fabricantes de **peças e componentes novos para máquinas e equipamentos credenciáveis no Cartão BNDES**;
- ▶ Fabricantes de **peças e componentes novos de informática e automação** dos quais trata a Lei de Informática (Lei nº 8.248/1991);

- ▶ Fabricantes de **materiais, componentes e sistemas destinados à construção civil**;
- ▶ Empresas fabricantes de **embalagens prontas**, utilizadas na identificação e proteção de produtos;
- ▶ Empresas brasileiras fabricantes de **materiais didáticos (livros, apostilas, DVDs, CDs)**, em português ou qualquer língua estrangeira;
- ▶ Fabricantes de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**;
- ▶ Fabricantes de **roupas profissionais** (uniformes profissionais, escolares e esportivos);
- ▶ Fabricantes de **outros itens do vestuário**, voltados para o varejo;
- ▶ Fabricantes de **insumos autorizados** – matérias-primas ou bens intermediários integrantes ou componentes do processo industrial de setores autorizados pelo BNDES;
- ▶ Fabricantes dos seguintes itens, respeitado o índice de nacionalização exigido pelo BNDES e atendimento de respectivas regras (barcos, veículos, autopeças, navipeças, pneus, máquinas importadas para o setor de confecção, sistemas e componentes fotovoltaicos);
- ▶ Entidades que prestam **serviços de certificação da qualidade**, desde que estejam acreditadas pelo INMETRO ou por intuições federais. Abrangem organismos e laboratórios acreditados, prestadores de **serviços de metrologia, normalização e regulamentação técnica, acreditação, certificação (avaliação da conformidade), certificação ISO, além de ensaios e calibrações**.
- ▶ Entidades que prestam **serviços de acreditação de instituições de saúde e sua manutenção**, no caso de hospitais e demais instituições de saúde;

- 
- ▶ Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) ou suas respectivas fundações de apoio e as Entidades Tecnológicas (ETS), que prestam **serviços de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) relacionados à pesquisa aplicada para o desenvolvimento de produtos e processos;**
  - ▶ ICTs ou suas respectivas fundações de apoio, que atuam nos programas do MCTIC/FINEP, do SENAI e do SEBRAE, voltados para projetos de inovação e extensão tecnológica de MPMEs, para o financiamento das **contrapartidas financeiras exigidas das MPMEs beneficiárias. (Programas SIBRATEC – Extensão Tecnológica ou Centros de Inovação, executados pelo MCTIC/FINEP, e SEBRAETec, executado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);**
  - ▶ Centros e Institutos de pesquisa da área de Tecnologia da Informação que prestam **serviços de pesquisa, desenvolvimento e inovação ou serviços de desenvolvimento de produto e processo;**
  - ▶ Empresas brasileiras que prestam **serviços de implementação e avaliação da qualidade de produtos e processos de software;**
  - ▶ ICTs ou suas respectivas fundações de apoio, prestadores de **serviços tecnológicos relacionados a Micro e Nanotecnologias;**
  - ▶ Empresas brasileiras que prestam **serviços de design, ergonomia e modelagem de produto e embalagem;**
  - ▶ Empresas - Agentes de Propriedade Industrial (APIs) que **prestam serviços de pedido de registro de propriedade intelectual junto ao Instituto Nacional do Propriedade Intelectual - INPI;**
  - ▶ Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCOs) **para prestar serviços de diagnóstico de eficiência energética;**
  - ▶ Empresas ou entidades sediadas no Brasil, detentoras de tecnologias ou metodologias de TI de reconhecimento global, que

disponibilizem processos estruturados de certificação no uso de ferramentas e cursos preparatórios para sua obtenção. Os **serviços de certificação de TI e de cursos preparatórios para sua obtenção** poderão ser prestados por empresas da rede de examinadores ou centros de treinamento, oficialmente habilitadas e indicadas como distribuidores pelo fabricante.

- ▶ Empresas brasileiras desenvolvedoras de **softwares**, que sejam detentoras da propriedade intelectual e utilizem recursos humanos residentes no Brasil.
- ▶ Empresas sediadas no Brasil, que prestem serviços de desenvolvimento de **software** nas modalidades de serviço de desenvolvimento de software sob encomenda, de website corporativo e de lojas virtuais;
- ▶ Instituições de ensino, empresas especializadas e escolas de idiomas que ministrem cursos **presenciais de capacitação ou aperfeiçoamento voltados ao eixo tecnológico de hospitalidade e lazer (turismo)** relacionados às atividades de recepção, viagens, eventos e serviços de alimentação,
  - ▶ Cartão BNDES também poderá financiar **contrapartidas financeiras** exigidas das MPMEs nos **programas executados pelo Ministério do Turismo (MTur) e pelo SEBRAE**, voltados para a competitividade empresarial e para a qualificação profissional no **eixo tecnológico hospitalidade e lazer**.
- ▶ Entidades que atuam em colaboração ou convênio com o poder público federal e com as entidades do Sistema “S” para oferecer **serviços especializados** para a competitividade e produtividade das MPMEs, a exemplo do **Programa Sebrae Mais, o Programa Inova Talentos** (Instituto Euvaldo Loide – IEL e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq), **bem como a contrapartida financeira exigida das MPMEs no**

## Programa de Qualificação de Fornecedores (PQF), do IEL.

- ▶ Oficinas **instaladoras de Kit GNV** que possuam Certificado de Registro de Instalador (CRI) do INMETRO.
- ▶ Fabricantes de **bandas pré-moldadas de borracha utilizadas no serviço de reforma de pneus**.
- ▶ Empresas que prestam **serviços de transformação ou adaptação de veículos originais**, fornecidos pelos compradores, em veículos para usos específicos, tais como ambulâncias, serviços de salvamento e resgate, transporte de passageiros, etc.
- ▶ Gráficas brasileiras que prestam **serviços de impressão de livros** feitas por editoras nacionais.
- ▶ Fabricantes **nacionais de CDs, DVDs e outros de vinil gravados**, de produção nacional, que prestam serviços de reprodução de mídia-gravadas.
- ▶ **Empresas prestadoras de serviços de editoração de livros destinados a publicação nos formatos impressos ou digital** que atendam aos critérios do BNDES.
- ▶ Empresas prestadoras de **serviços audiovisuais voltados para plataformas diversas como cinema, TV, Vídeo On Demand (VOD)**, etc.

Saiba mais no link

<https://www.cartaobndes.gov.br/CartaoBNDES/Tutorial/Manual%20do%20Fornecedor%20-%20CREENCIAMENTO.pdf>

## QUAIS SÃO AS VANTAGENS DE SER UM FORNECEDOR?

- ▶ Financiamento em até 48 meses, liberado automaticamente para o cliente;
- ▶ Garantia de recebimento da venda, em 30 dias, com a segurança típica dos cartões de crédito;
- ▶ Redução do comprometimento do capital de giro próprio; e
- ▶ Exposição gratuita do seu catálogo de produtos no Portal.



# 12

## COMO FAÇO PARA SER UM FORNECEDOR CREDENCIADO?

No Portal de Operações do Cartão BNDES ([www.cartaobndes.gov.br](http://www.cartaobndes.gov.br)), clique na opção “Seja um fornecedor Credenciado”.



Na sequência, leia as informações exibidas nessa tela e, caso a empresa possa ser credenciada como fornecedora no Portal de Operações, clique no botão “Avançar”.

Informe o CNPJ da empresa fabricante, digitando apenas os algarismos, o código CNAE Fiscal referente à atividade econômica da empresa e clique no botão “Avançar”.

Leia no menu “Regras”, as Normas de Utilização do Portal de Operações do BNDES e o regulamento de utilização do cartão do banco escolhido como emissor.

Na nova tela, escolha a(s) afiliadora(s) (Cabal Brasil, Cielo, Getnet e Rede) e preencha o formulário da “Proposta de Afiliação”. Em seguida, clique no botão “Avançar”. Confira os dados preenchidos no formulário da proposta e clique no botão “Avançar”.

Sugerimos a solicitação de afiliação na Cabal Brasil, Cielo, Getnet e na Rede, para que a empresa tenha a possibilidade de vender seus produtos aos clientes portadores do Cartão BNDES de todos os bancos emissores, evitando problema de incompatibilidade da bandeira.

Para tanto, entre em contato diretamente com as afiliadoras:

- ▶ **Cabal Brasil:** 0800-704-3323 (demais localidades) ou 4007-1823 (capitais e regiões metropolitanas).
- ▶ **Cielo:** 0800-570-4600 (demais localidades) ou 4002-5600 (capitais e regiões metropolitanas).
- ▶ **GETNET:** 0800-648-8000 (demais localidades) e 4002-4000 (capitais e regiões metropolitanas).
- ▶ **REDE:** 0800-728-0005 (demais localidades) ou 3003-0005 (capitais e regiões metropolitanas).



## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Consulte os manuais oficiais e o detalhamento das categorias de produtos no *Portal do Cartão BNDES* (“Manuais” e “Categorias de Produtos” em [www.cartaobndes.gov.br](http://www.cartaobndes.gov.br)), ou fale diretamente com o BNDES pelo telefone 0800-702-6337 (dias úteis, das 8h às 20h).

# CHECK-LIST DE DOCUMENTOS

- ▶ Comprovante de inscrição no CNPJ;
- ▶ Estatuto ou contrato social, acompanhado da última alteração;
- ▶ Atas de eleição da diretoria em exercício ou conselho de administração;
- ▶ Declaração Simplificada para empresa optante SIMPLES ou DIPJ;
- ▶ Declaração (modelos nº 1 e 2 na tela de envio da proposta de solicitação do Cartão BNDES) de não estar descumprindo a penalidade de embargo de atividade e não ter sido notificado de qualquer sanção restritiva de direito;
- ▶ Termo de Adesão ao Regulamento do Cartão BNDES (disponível também na tela de envio da proposta);
- ▶ Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios;
- ▶ IRPF ou declaração de isento dos sócios;
- ▶ Documento de Identidade e CPF dos sócios;
- ▶ Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- ▶ Certidão de Regularidade do FGTS ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- ▶ Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- ▶ Comprovante de regularidade da RAIS;
- ▶ DARF relativo ao parcelamento PAES;
- ▶ Declaração de inexistência de proibição de contratar ou de receber incentivos de instituições oficiais ou da Administração Pública;
- ▶ Documento a ser exigido em caso de alteração societária passível de ser caracterizada como ato de concentração econômica, nos termos da Lei nº 12.529/2011, de 30.11.2011.

Verifique se o banco exige outros documentos além dos citados.

## NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO - NAC

O Núcleo de Acesso ao Crédito é um serviço de apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais, prestado pelas Federações Estaduais de Indústrias e coordenado pela CNI. Tem o objetivo de orientar no processo de captação de recursos para viabilizar investimentos e a operação do setor industrial, contribuindo para a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva.

**Para mais informações, acesse:**

**[www.cni.org.br/nac](http://www.cni.org.br/nac)**

### **SUA OPINIÃO É IMPORTANTE!**

Envie sugestões para o aperfeiçoamento desta Cartilha ao Núcleo de Acesso ao Crédito ([nac@cni.com.br](mailto:nac@cni.com.br)).

## **CNI**

### **Diretoria de Desenvolvimento Industrial – DDI**

*Carlos Eduardo Abijaodi*  
Diretor de Desenvolvimento Industrial

### **Gerência Executiva de Política Industrial – GEPI**

*João Emílio Padovani Gonçalves*  
Gerente-Executivo de Política Industrial

*Caroline Letícia Lompa*  
*Cristiano Antonio da Silva*  
*Suzana SquEFF Peixoto Silveira*  
*Valentine Carpes Braga*  
Equipe Técnica

### **Diretoria de Serviços Corporativos – DSC**

*Fernando Augusto Trivellato*  
Diretor de Serviços Corporativos

### **Área de Administração, Documentação e Informação – ADINF**

*Maurício Vasconcelos de Carvalho*  
Gerente-Executivo de Administração, Documentação e Informação

*Alberto Nemoto Yamaçuti*  
Normalização

---

*Maria Aparecida Rosa Vital Brasil Bogado*  
Consultoria

*Maria da Penha Oliveira Dutra*  
Revisão Gramatical

*Elemento Design*  
Projeto Gráfico e Diagramação



ISSN 1678-2875 01

[WWW.CNI.ORG.BR](http://WWW.CNI.ORG.BR)



*Confederação Nacional da Indústria*

**CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA**

